

suplemento

DELIBERAÇÕES.

Resumo das principais deliberações das reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

| 14 de Outubro 2010

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 7 de Outubro de 2010, em que autorizou a cedência do Posto de Turismo de Oliveira do Bairro.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 7 de Outubro de 2010, em que autorizou a cedência de espaços nos Paços do Concelho, para acolher os Serviços das Conservatórias dos Registos Civil, Predial e Comercial.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços ao Prof. Pedro José Santos Seabra Pereira, pelo montante de 12.000,00€. e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” ao Prof. Joel de Jesus Silva Geraldo, pelo montante de 13.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Susana Maria da Silva Martins, pelo montante de 5.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Sandra Cristina de Oliveira Machado, pelo montante de 17.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” ao Prof. Rui Jorge Castanheira de Castro, pelo montante de 5.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços Aquisição de serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” ao Prof. Ricardo Jorge Freitas dos Santos, pelo montante de 16.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” ao Prof. Ricardo Jorge Frade de Jesus, pelo montante de 16.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades

no parque desportivo” à Prof.ª Marta Joana Poutena de Almeida, pelo montante de 5.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Aquisição de serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” - adjudicação de serviços ao Prof. Licínio Aguilar Machado, pelo montante de 16.500,00€ + iva. Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” ao Prof. João Gabriel Cabral Marques, pelo montante de 5.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Gladys Victória Vieira da Silva, pelo montante de 10.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Celsa Maria Miranda Pires, pelo montante de 16.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a prestação de serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Cátia Sofia Nunes da Silva, pelo montante de 17.000,00€ + iva e aprovou a minuta de contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Cátia Andreia Martins, pelo montante de 15.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Carla Marina Esteves, pelo montante de 9.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Setembro de 2010, em que adjudicou a Prestação de Serviços de “contratação de docentes/monitores para as actividades no parque desportivo” à Prof.ª Carina Oliveira Santos, pelo montante de 17.000,00€ + iva e aprovou a Minuta de Contrato.

Aprovar a Proposta de Abertura de procedimento tendente à contratação de um Empréstimo a Longo Prazo com Maturidade Superior a 10 anos no montante de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) com vista a financiar a Construção da Casa da Cultura Dr. Alípio Sol e a Requalificação da Rede Viária.

Concordar com a Informação/Proposta do Presidente da Câmara datada de 13 de Outubro de 2010 e assim reconhecer como gravemente prejudicial para o interesse público o diferimento da execução do acto administrativo objecto do processo cautelar n.º 1049/10.OBEAVR, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. Enviar a presente deliberação àquele Tribunal, promovendo-se a sua junção ao processo que corre actualmente termos sob o n.º 1049/10.OBEAVR.

Aprovar e autorizar a compra da parcela de terreno com 802 m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.577, sito na Freguesia de Oiã e Concelho de Oliveira do Bairro, a Victor

Manuel Pereira Arrais e mulher, pelo montante de 3.208,00€ (três mil duzentos e oito euros).

Aprovar e autorizar a compra da parcela de terreno com 991 m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.578, sito na Freguesia de Oiã e Concelho de Oliveira do Bairro, a Maria Vieira Samagaio Capão, Adriana Capão Samagaio e marido, Álvaro dos Santos Vieira, Maria da Conceição Vieira Capão e marido, Mário dos Santos Samagaio e Marlene dos Santos Samagaio, pelo montante de 3.468,50€ (três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

| 28 de Outubro 2010

Aprovar a Minuta de Contrato Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a ADREP - Associação Desportiva e Recreativa da Palhaça.

Aprovar e autorizar a compra da parcela de terreno com 2.472 m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.576/Oiã, a Fernando de Jesus Eusébio e mulher, pelo montante de 9.888,00€ (nove mil oitocentos e oitenta e oito euros).

Aceitar a cedência a favor do Município de Oliveira do Bairro, da parcela de terreno com a área de 105,10 m2, mediante a contrapartida de zelar, tratando e mantendo em bom estado de conservação o espaço de talude com a área de 339 m2 sito entre o muro de suporte de terras do passeio e o muro de coramento do talude e de vedação, devendo ser assinado o competente contrato de cedência com os proprietários, Arlindo Vidal Gabriel Oliveira Martins e esposa.

Aprovar e autorizar a compra do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.324/Oliveira do Bairro, a Horácio Cerveira Alves de Oliveira e mulher, Maria da Conceição de Oliveira Vieira, Laura Maria Vieira de Oliveira e Paula Cristina Vieira de Oliveira, pelo montante de 51.280,00€ (cinquenta e um mil duzentos e oitenta euros).

Ouvidos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, bem como as Forças Policiais (Posto territorial de Oliveira do Bairro, Posto Territorial de Bustos e Destacamento Territorial de Anadia), deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Autorizar a criação do serviço de Guardas-Nocturnos para todas as Freguesias do Município de Oliveira do Bairro, fixando-se, para os devidos efeitos, as seguintes áreas de actuação:

- 1.1. Área: Zona Central da Freguesia de Oiã, com especial incidência nas Zonas Habitacionais da Freguesia de Oiã, no Centro da Freguesia de Oiã, Carris, Zona Industrial de Oiã, Agrads de Baixo, Agrads de Cima, Sudas e Facho;
- 1.2. Área: Zona Nascente da Freguesia de Oiã, com especial incidência na Zona de Perrães, Silveiro, Giesta e Rêgo;
- 1.3. Área: Zona Poente da Freguesia de Oiã, com especial incidência na Zona de Malhapão, Pedreira, Águas Boas, Silveira e Carro-Quebrado;
- 1.4. Área: Freguesia de Mamarrosa, com especial incidência nas Zonas Habitacionais da Freguesia da Mamarrosa, no Parque Rio Novo, Obras Sociais, Parque da Piscina, Junta de Freguesia, Casa do Povo, Instituto de Educação e Cidadania (I.E.C.);
- 1.5. Área: Freguesia da Palhaça, com especial incidência nas Zonas Habitacionais da Freguesia da Palhaça, na Zona Industrial da Palhaça, Zona Desportiva da ADREP e Zona Central da Freguesia da Palhaça;
- 1.6. Área: Freguesia de Bustos, com particular incidência nas Zonas Habitacionais da Freguesia de Bustos, na Zona Central da Freguesia de Bustos e Zona Industrial de Bustos;

1.7. Área: Freguesia de Oliveira do Bairro, com especial atenção ao Centro da Freguesia e suas Zonas Habitacionais;

1.8. Área: Freguesia de Troviscal, com especial atenção ao Centro da Freguesia e suas Zonas Habitacionais.

2.º - Autorizar a abertura de procedimento de selecção para a atribuição de oito licenças de Guarda-Nocturno.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e da alínea a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Aprovar, agora definitivamente, o Projecto de Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, do Concelho de Oliveira do Bairro;

2.º - Remeter a presente Proposta de Alteração ao Regulamento, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, à Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

3.º - Em caso de aprovação nos termos antes referidos, promover a sua publicação nos termos legais.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Jorge Mendonça e Jorge Pato, o seguinte:

1.º - Aprovar a presente Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e, nos termos do disposto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação no Diário da República para efeitos de Apreciação Pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados da data da sua publicação.

2.º - Se, após o decurso daquele prazo de 30 dias para Apreciação Pública não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considera-se aprovada, definitivamente a presente Proposta de Alteração.

3.º - Havendo dedução de sugestões por parte dos interessados, sejam as mesmas postas à consideração da Câmara Municipal com vista à sua análise e eventual acolhimento, procedendo-se à competente aprovação final.

4.º - Em caso de aprovação nos termos antes referidos, dever-se-á promover a sua publicação nos termos legais.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e da alínea a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Aprovar a presente Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas referentes à Edificação e Urbanização e, nos termos do disposto no art.º 118.º do Código

de Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação no Diário da República para efeitos de Apreciação Pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados da data da sua publicação.

2.º - Se, após o decurso daquele prazo de 30 dias para Apreciação Pública não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considera-se aprovada, definitivamente a presente Proposta de Alteração.

3.º - Remeter a presente Proposta de Alteração ao Regulamento, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, à Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

4.º - Em caso de aprovação nos termos antes referidos, promover a sua publicação nos termos legais.

Nos termos da alínea a) do art.º 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, indicar como representante do Município de Oliveira do Bairro, a Vereadora Laura Sofia Aires Ferreira Pires, para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oliveira do Bairro.

Aprovar a distribuição do Subsídio de Acção Social Escolar nos termos propostos pela Divisão de Dinamização Educativa - Gabinete de Apoio às Escolas, através da Informação n.º

259/2010, datada de 18 de Outubro de 2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Aprovar as minutas de Protocolo de Colaboração no âmbito da Educação Pré-Escolar, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e as seguintes entidades concelhias: Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, Casa do Povo da Mamarrosa, AMPER, Sóbustos, Centro Ambiente para Todos, Centro Social e Paroquial São Pedro da Palhaça e Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro.

Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e as entidades que fornecem as refeições escolares, designadamente as seguintes: Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, Centro Ambiente para Todos, Casa do Povo da Mamarrosa, Centro Social e Paroquial São Pedro da Palhaça, ABC-Bustos, Sóbustos, Solsil e AMPER.

1.º - Após prévia cabimentação orçamental, proceder à Abertura de Procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º e art.º 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com vista à contratação de docentes/monitores para as Actividades Desportivas no Parque Desportivo Municipal.

2.º - Convidar a orientadora Elisabeth Alves Lopes, por ter um ano de experiência relevante como Orientadora de Actividades Aquáticas e Vigilância na Prestação de Socorros a Náufragos, sendo que a mesma cumpre com os requisitos solicitados na alínea d) do art.º 3.º da Portaria n.º 371-A/2010.

3.º - Aprovar o Convite e Caderno de Encargos, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

1.º - Após prévia cabimentação orçamental, proceder à Abertura de Procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º e art.º 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com vista à contratação de docentes/monitores para as Actividades Desportivas no Parque Desportivo Municipal.

2.º - Convidar a Professora Raquel Almeida Grangeira, por ter cinco anos de experiência relevante como Orientadora de Actividades Aquáticas e Ginásticas de Academia, nomeadamente Natação para Crianças e Jovens, Hidroginástica e Ginástica para Gerontes, sendo que a mesma cumpre com os requisitos solicitados na alínea d) do art.º 3.º da Portaria n.º 371-A/2010.

3.º - Aprovar o Convite e Caderno de Encargos, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de Outubro de 2010, em que autorizou a cedência gratuita do Auditório do "Espaço Inovação" à ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, nos dias 04 e 23 de Novembro de 2010, para efeitos de realização de dois Workshops.

Ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de Outubro de 2010, em que autorizou a cedência gratuita do Auditório do "Espaço Inovação" ao Rotary Club de Oliveira do Bairro, no dia 29 de Outubro de 2010, para efeitos de realização de uma Conferência sobre a "Metodologia LEAN".

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Outubro de 2010, em que autorizou:

1.º - A rescisão de contrato entre o Município de Oliveira do Bairro e o Professor Rui Pedro Manita Marques Batista, no âmbito das Actividades Extra-Curriculares;

2.º - A abertura de procedimento tendente à contratação de um novo docente para suprir a lacuna explicitada no ponto anterior.

Autorizar a celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Oliveira do Bairro e a Freguesia da Palhaça e aprovar a Minuta de Contrato, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, para que o Município de Oliveira do Bairro lá possa construir e manter em funcionamento a Escola do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar da Palhaça.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Aprovar a presente Proposta de Alteração ao Regulamento

dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Comércio e de Prestação de Serviços do Concelho de Oliveira do Bairro e, nos termos do disposto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação no Diário da República para efeitos de Apreciação Pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados da data da sua publicação.

2.º - Se, após o decurso daquele prazo de 30 dias para Apreciação Pública não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considera-se aprovada, definitivamente a presente Proposta de Alteração.

3.º - Remeter a presente Proposta de Alteração ao Regulamento, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, à Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

4.º - Em caso de aprovação nos termos antes referidos, dever-se-á promover a sua publicação nos termos legais.

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, alienar as parcelas de terreno descritas na Informação do Vice-Presidente da Câmara e nas condições ali mencionadas e nos seguintes termos:

1.º - Pelo preço de 46.835,00 € (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco euros), parcela de terreno com 1.972 m2 de área à IFEC - Indústria de Ferragens do Centro, Lda..

2.º - Pelo preço de 12.136,25€ (doze mil cento e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), parcela de terreno com 511 m2 à Franceval - Investimentos Imobiliários, S.A..

Aprovar as alterações à minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a Estradas de Portugal, S.A., referente à execução de passeios na EN 333, entre o km 16+895 e o km 17+200.

Disponibilizar a quantia de 20.000,00€ (vinte mil euros) à ADREP - Associação Desportiva Recreativa e Educativa da Palhaça, prevista no Protocolo celebrado entre as partes.

1.º - Ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Outubro de 2010, em que autorizou a participação no evento "65 em Festa" dos cônjuges, ou unidos de facto de participantes com mais de 65 anos, que tendo menos de 65 anos pretendam aderir ao evento, mediante o pagamento de 20,00€ (vinte euros), relativamente ao evento do corrente ano.

2.º - Que o referido valor se mantenha para os próximos anos.

Consulte as actas no site:
www.cm-olb.pt